

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA OITO DE AGOSTO DE 2022

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a décima quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lino André Meireles Olmo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resposta às questões dos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla dos Santos:

No dia 2 de agosto de 2022, foi remetida, via correio eletrónico, aos Srs. Vereadores, a resposta à questão colocada no período de antes da ordem do dia, da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2022, designadamente "se o Sr. Presidente da Câmara teria informação sobre o motivo pelo qual o furo realizado, na aldeia de Caravela, ainda não havia sido disponibilizado à população" e em complemento da informação dada no momento, "que o furo foi executado, mas que, entretanto, havia sido feita a tramitação com a EDP para se proceder à ligação do mesmo", informando-se de que, "após obtida autorização dos proprietários dos terrenos, para passagem do ramal elétrico de alimentação da eletrobomba a instalar no referido furo, foi preparado o procedimento de contratação para o fornecimento e construção do ramal em causa, tendo sido já iniciado o processo de contratação pública".

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

“Projetos de Cooperação Transfronteiriça

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, esteve presente na reunião que ocorreu dia 27 de julho, em Valladolid, entre representantes da Junta de Castilla Y León e uma delegação de Portugal, constituída pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, pelo Vice-Presidente da CCDRN e pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, com vista a operacionalização de projetos de cooperação transfronteiriça.

Na ordem do dia estiveram assuntos como a Ligação Bragança – Puebla de Sanabria, o Plano Estratégico de Cooperação Transfronteiriça Castilla Y León com o Norte de Portugal, a criação de uma EuroRegião entre Castilla y León e as Regiões Norte e Centro de Portugal e ainda o Programa de Cooperação Transfronteiriça INTERREG Espanha-Portugal 2021-2027.

PARES 3.0 – Contratos de Comparticipação Financeira

Foram assinados, dia 28 de julho, os Contratos do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES 3.0), no edifício da Segurança Social de Bragança.

O PARES 3.0 dispõe de uma dotação orçamental de 228 milhões de euros para a área social a nível nacional e no distrito de Bragança foi realizado um investimento total de € 6.881.739, num total de 7 candidaturas, aprovadas para 11 resposta sociais. Foram intervencionados 309 lugares, nos vários concelhos do distrito.

Encerramento da Férias Desportivas – Mês de julho

Terminaram, dia 29 de julho, as Férias Desportivas do Município de Bragança, referentes ao mês de julho.

Foi um mês em cheio, com um total de 424 inscritos distribuídos pelos 5 grupos (amarelo, verde, laranja, vermelho e azul), com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos.

Através das várias atividades proporcionadas, as crianças e jovens tiveram a oportunidade de experimentar um conjunto diversificado de modalidades desportivas e de atividades de âmbito sociocultural.

Final do Torneio Interfreguesias

Terminou, dia 29 de julho, a 6.^a Edição do Torneio de Futsal Interfreguesias de Bragança, com a vitória da equipa da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

No Torneio estiveram representadas 26 Freguesias/União das Freguesias, num total de 414 atletas inscritos. Foram realizados, durante 1 mês de competição, 74 jogos, dos quais 66 no meio rural.

“Lombada – Festival de Música e Tradição”

Nos dias 29, 30 e 31 cumpriu-se, mais uma vez, a tradição no “LOMBADA - Festival de Música e Tradição”.

O momento alto deste Festival foi a recriação da segada manual e da malha, que contou com a participação da comunidade local, onde se reviveu os trabalhos do campo e o ciclo do pão.

Para encerrar este fim de semana, assistiu-se à encenação do projeto “Somos Património – Genius Loci”, que conjugou as várias expressões artísticas com os habitantes da freguesia.

“Bragança OCR” – A primeira corrida de obstáculos em Bragança

Será a 11 de setembro que irá estrear o “Bragança OCR” – um autêntico desafio à capacidade física, à resiliência e à superação pessoal, numa impressionante corrida de obstáculos.

Promovido pelo Município de Bragança, o “Bragança OCR” é um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo 2022.

A apresentação oficial à imprensa decorreu, dia 05 de agosto, na Sala de Atos do Município de Bragança.

X Feira do Cordeiro de Coelhoso

Dias 5 e 6 de agosto, a Freguesia de Coelhoso celebrou a 10.^a edição da tradicional Feira do Cordeiro, evento que contou com a presença de mais de duas centenas animais, de 39 criadores, nas várias categorias e classes, nos Concursos de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana (Branca e Preta) e no Concurso do Cão de Gado Transmontano.

A organização deste certame esteve a cargo da Junta de Freguesia de Coelhoso, com apoio do Município de Bragança e colaboração da ACOB e do Clube Português do Cão de Gado Transmontano.

Festa Verão Bragança

Foram milhares as pessoas que se reuniram, dia 06 de agosto, no centro histórico, para uma noite de música para todos os gostos, com quatro palcos diferentes, animação nas ruas e um espetáculo de vídeo mapping.

A Festa Verão Bragança contou com a presença de diversos Dj's, entre os quais Wilson Honrado, em vários palcos temáticos, nas ruas da República (Palco RAPública), Alexandre Herculano (Palco 80's), Praça Camões (Palco Afrolatino) e Praça da Sé (Palco Rock). De ressaltar que dos vários Dj's presentes a larga maioria é natural de Bragança.

Houve também espaço para o comércio local, que esteve aberto durante toda a noite, com espaços nas diversas ruas, todas elas com ambientação e iluminação cénica de acordo com a ocasião.

Trial 4X4 Bragança

Em S. Pedro de Serracenos, centenas de espetadores e aficionados das emoções 4x4 assistiram, dia 07 de agosto, à estreia da impressionante prova "Heat of The Mountain" - Trial 4x4.

Das 24 concorrentes, três equipas eram brigantinas, numa prova que contou com muitos obstáculos e percalços, em etapas de autêntica perícia e muito técnica.

Esta prova foi organizada pela Associação TT Sem Limites, com o apoio do Município de Bragança.

Assinatura de Protocolo para mitigação dos efeitos da escassez de Água

Foram assinados, no dia 03 de agosto, em Carrazeda de Ansiães, protocolos, no montante total de 1,3 milhões de euros, entre sete municípios transmontanos, entre os quais o Município de Bragança, a Secretaria de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas e Agência Portuguesa do Ambiente, para o abastecimento de água de 50 localidades, abrangendo uma população total estimada em cerca de oito mil pessoas. A cerimónia contou

com a presença do Secretário de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas, João Paulo Catarino.

Esta ajuda destina-se à reabilitação dos sistemas existentes, fazer novas captações, construir pequenos açudes, aquisição de autotanques ou para o pagamento de serviços de transporte da água para as barragens com déficit de acumulação.”

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Paulo Xavier, iria ausentar-se da reunião, em algum momento, estando isso dependente da entrega de uma coroa de flores, para poder participar, em representação do Município, num funeral que estava a ocorrer nesse dia.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE JULHO DE 2022

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado aprovar a referida ata com cinco votos a favor dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Carla Adelaide Sabim dos Santos e, por não terem estado presentes na Reunião e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os Srs. Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier e Olga Marília Fernandes Pais, não participaram na apreciação e votação da mesma.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprova medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas;

Declaração de Retificação n.º 19/2022, de 26 de julho, retificação à Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, «Orçamento do Estado para 2022»;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 67-A/2022, de 29 de julho, prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença Covid-19.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 5 – CESSAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DOS BALDIOS DA LOMBADA - CEDÊNCIA DA ESCOLA EB1 DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“A Associação Florestal dos Baldios da Lombada vem solicitar a cessação da cedência da Escola EB1 de São Julião de Palácios, a esta Associação, pelo facto de esta nunca ter instalado a sua sede neste espaço, fim para o qual tinha sido cedida e aprovada em reunião de Câmara de 08 de novembro de 2010, nem ter efetuado obras de manutenção.

Histórico do Processo:

Entre o Município de Bragança e a Associação Florestal dos Baldios da Lombada, foi celebrado um Protocolo de Colaboração no dia 16 de dezembro de 2010, que teve como objeto a cedência a título precário das instalações da Escola EB1 de São Julião de Palácios para instalação da sua sede.

Proposta:

Considerando que a Associação Florestal dos Baldios da Lombada solicita a cessação da cedência da Escola EB1 de São Julião de Palácios, pelo facto de não ter procedido à instalação da sua sede neste espaço, nem ter efetuado obras de manutenção.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal a cessação do Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município de Bragança e a Associação Florestal dos Baldios da Lombada em 16 de dezembro de 2010, tendo subjacente os princípios da boa-fé e colaboração que envolve as partes outorgantes.”

Deliberado, por unanimidade, cessar o Protocolo de Colaboração, nos termos da informação.

PONTO 6 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO - CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA EB1 DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Considerando que:

1. A União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão solicita a cedência da Escola EB1 de São Julião de Palácios para instalação do Centro Interpretativo da Caça da Lombada. Estando esta Freguesia inserida dentro do Parque Natural de Montesinho e na Zona de Caça da Lombada, será este projeto de grande relevância para a Freguesia.

2. O Município de Bragança é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, composto por rés-do-chão e logradouro, situado em Ermita, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de São Julião de Palácios, sob o n.º 239, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 611, instalações da Escola EB1 de São Julião de Palácios.

3. Se trata de um edifício do domínio privado do Município de Bragança.

4. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, *cf.* alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, *cf.* n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: cultura, tempos livres, desenvolvimento, *cf.* alíneas d) e i) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. O apoio a conceder pelo Município de Bragança à União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão assume a natureza de apoio não financeiro, que consiste na cedência a título precário das instalações da Escola EB1 de São Julião de Palácios.

8. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, *cf.* alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta:

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a cedência da Escola EB1 de São Julião de Palácios à União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão, mediante a outorga de um Contrato de Comodato, nos termos e clausulado que consta da minuta em anexo ao processo e previamente distribuída aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a cedência da Escola EB1 de São Julião de Palácios à União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão, nos termos da informação.

PONTO 7 – DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO NOVE; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SEIS

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a décima segunda alteração ao orçamento municipal; a nona alteração permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa; e a sexta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano.

A presente alteração orçamental, na forma de reforços e anulações às dotações, autorizada por despacho de 08 de julho de 2022, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, deliberada em Reunião da Câmara realizada no dia 13 de outubro de 2021 (alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), consubstancia-se:

1. Orçamento Municipal da Despesa anulações no valor de 180.500,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, também, reforços e anulações de 450.000,00 euros para o ano de 2023; e reforços e anulações de 2.150.000,00 euros para o ano de 2024); e,

2. Plano Plurianual de Investimentos apresenta anulações no valor de 6.000,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, também, reforços e anulações no valor de 450.000,00 euros para o ano de 2023; e reforços e anulações de 2.150.000,00 euros para o ano de 2024).

Tomado conhecimento.

PONTO 8 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “OS ARRAIOCOS”

Neste período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, João Pinheiro, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, declarou-se impedido de participar na discussão e votação deste assunto e ausentou-se da Reunião.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“A Associação Recreativa e Cultural “Os Arraiocos” (NIPC 503 572 152) solicitou um apoio financeiro, no montante de 10.000,00 euros, para a construção da sede da associação. Propõe-se a atribuição de um apoio de 9.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2023/2022), para a primeira fase de construção.

A despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2022, na rubrica 0102|080701 – Instituições sem fins lucrativos, associada ao projeto do Plano de Atividades Municipal com o n.º 9/2018 – Apoio à construção e conservação de equipamentos de instituições e outras do interesse do concelho, estando, em 02.08.2022, com um saldo disponível para cabimento de 222.200,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 29.717.257,17 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro atrás mencionado e o respetivo pagamento a ocorrer mediante apresentação de evidência de obra realizada ou de maturidade do projeto de execução.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o apoio financeiro, nos termos da informação.

No final da discussão e votação deste assunto, o Sr. Vereador, João Pinheiro, entrou na reunião.

PONTO 9 – APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“A **Fábrica da Igreja de Santa Maria** (NIPC 502 980 044) solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2012/2022), aquisição/restauro de equipamentos, para a procissão do dia da sua Padroeira, integrada na Festa da História.

A despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2022, na rubrica 0102|080701 – Instituições sem fins lucrativos, associada ao projeto do Plano de Atividades Municipal com o n.º 9/2018 – Apoio à construção e conservação de equipamentos de instituições e outras do interesse do concelho, estando, em 02.08.2022, com um saldo disponível para cabimento de 222.200,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 29.717.257,17 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a atribuição do apoio

financeiro atrás mencionado e o respetivo pagamento a ocorrer mediante apresentação de evidência de obra realizada ou de maturidade do projeto de execução.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, nos termos da informação.

PONTO 10 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 5 de agosto de 2022, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	22.059.662,52 €; e,
Em Operações Não Orçamentais:	2.437.300,72 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 11 – PROCESSO 07/22 IP - [REDACTED]

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O processo em análise refere-se a um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação unifamiliar com piscina e um anexo de apoio ao edifício principal, numa parcela de terreno com a área total de 11.631,80 m², inscrita na matriz rústica n.º [REDACTED], descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança apresentada sob o n.º [REDACTED].

A parcela de terreno, onde se pretende implantar o edifício, está localizada em solo rural, sito na aldeia de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], identificada nas plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal, como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris de Tipo II”.

O projeto compreende a construção de um edifício do tipo isolado, composto por cave e rés-do-chão, com área de implantação de 279,60 m² e área bruta de construção de 400,00 m², conforme o quadro sinóptico apresentado e que consta do processo.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nestes espaços é permitida a construção de habitação, para residência habitual de proprietários de explorações agropecuárias.

O requerente apresentou no processo de licenciamento, documentos que comprovam a sua atividade agrícola, atestados pelas entidades competentes.

Assim, o projeto cumpre o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que definem a ocupação/utilização e o regime de edificabilidade para os “Espaços Agro-Silvo-Pastoris de Tipo II”.

Mais se informa que, conforme o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, o acesso viário, o abastecimento de água, a drenagem de efluentes e o abastecimento de energia elétrica caso não exista ligação às redes públicas, têm que ser assegurados por sistema autónomo, cuja construção e manutenção ficam a cargo dos interessados e os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento, não sendo permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.

O muro de vedação confinante com a via pública não deverá exceder 1,40 metros de altura máxima, devendo a sua implantação ser verificada pelos Serviços Topográficos do Município.

Importa, também, referir que, em 01 de janeiro de 2022, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, procedendo à revogação expressa do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 24 de junho.

Assim, após análise das peças desenhadas e a cartografia da Carta de Ocupação de Solos, verifica-se que a implantação do edifício, em conformidade com a mancha de implantação representada na planta de localização, não se situando em território florestal ou a menos de 50 metros de territórios florestais, conforme o estipulado no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de

outubro, não carece de parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere favoravelmente a pretensão.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação.

PONTO 12 – PROCESSO 06/19 IP - Colonial Anchor, Unipessoal, Lda.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“A empresa requerente solicita, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à decisão favorável do pedido de informação prévia (PIP), aprovado em Reunião de Câmara de 22 de julho de 2019, referente à demolição/construção e ampliação do edifício do antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus, para instalação de uma unidade hoteleira, localizado na Rua da Estacada, no Centro Histórico consolidado da Cidade de Bragança.

De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização a pretensão localiza-se em zona consolidada, abrangida pelo Plano de Pormenor para a Zona Histórica de Bragança I e em zona de proteção do Edifício e jardim do antigo Paço Episcopal, classificado como Imóvel de Interesse público.

O edifício principal existente, com significativo interesse arquitetónico, na frente confinante com a Rua da Estacada, encontra-se classificado no PPZHBI como grau de intervenção 2 (g.2), em conformidade com a planta de síntese do Plano e o artigo 39.º do Regulamento, que diz respeito a imóveis designados “de acompanhamento” que implica obrigatoriamente a manutenção, recuperação ou reabilitação da expressão original da construção e da expressão integral das suas fachadas.

O existente construído, com três a cinco pisos acima da cota de soleira, resulta da contínua ampliação do edifício principal, e sucessiva adaptação a estabelecimento de ensino (antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus).

Atendendo ao período de tempo após a emissão do parecer da Direção Regional de Cultura do Norte e à localização da intervenção urbanística, foi solicitado, novamente, parecer, assegurando que não existem alterações de facto e de direito que justifique nova apresentação de licença, tendo esta entidade emitido parecer favorável condicionado, referindo que “o estudo apresentado prevê a demolição quase total das construções existentes, apontando a integração da fachada do edifício de cariz erudito num novo edifício.”

Em termos de implantação, propõe-se relacionar a nova construção com os alinhamentos do tecido urbano envolvente a nascente e sul, a criação de uma nova frente urbana a norte e a estruturação de uma fachada balanceada voltada a poente para o logradouro/jardim do edifício classificado.

Analizada a proposta, em face das características da parcela e dos edifícios existentes e da envolvente urbana, considera-se haver viabilidade para a substituição das construções existentes, entendendo-se que a implantação apresentada para o piso térreo (piso 0) do novo edifício será suscetível de aceitação.

Contudo, no respeitante à solução apresentada para os restantes pisos acima da cota de soleira (pisos 1, 2 e 3), entende-se haver necessidade de revisão da mesma, promovendo-se maior afastamento dos corpos balanceados aos limites da parcela, não sendo aceitável a aproximação prevista para estes volumes no interior da parcela (cumpre referir que o logradouro/jardim do Museu não pode ser encarado como espaço público, pelo que devem ser acautelados os devidos afastamentos ao mesmo).

Relativamente à cércea prevista, mantendo-se grosso modo as alturas das construções existentes, entende-se de forma genérica não haver inconveniente na sua aceitação. Porém, considera-se estar em falta elementos relativos à volumetria prevista para o lado norte da parcela (perfil de Rua) que possibilite validar a cércea proposta para o arruamento, dado que se considera ser fundamental uma redução da referida cércea na transição com o muro do logradouro/jardim do edifício classificado. Junta axonometria da proposta onde é possível verificar a relação entre a cércea proposta e a existente na frente do

arruamento que integra, bem como a relação com o interior do logradouro do Museu do Abade de Baçal.

Analizados os elementos adicionais ao processo, pode agora concluir-se que a solução se constitui como uma variante volumétrica que carece de maior desenvolvimento no que se refere ao cumprimento da cércea dominante na rua que serve o prédio. Nestes termos, somos de opinião que o número de pisos do conjunto será, por conseguinte, para constituir de modo gradual entre o interior do prédio e a rua, pelo que será de apresentar estudo alternativo, no cumprimento do aqui estabelecido.”

Assim, considera-se que, embora a proposta volumétrica na frente voltada para a Rua Miguel Torga se enquadra na volumetria envolvente, o volume proposto para reconstrução do edifício principal existente não deve exceder a cércea da preexistência, na frente voltada para a Rua da Estacada e na frente voltada para o Jardim do Museu Abade de Baçal.

Em face do exposto é viável a volumetria proposta para a frente da Rua Miguel Torga, devendo ser retificada a volumetria do edifício principal, por forma a não exceder a cércea da preexistência, mantendo toda a fachada voltada para a Rua da Estacada.

Mais se informa que o projeto de arquitetura a apresentar, na sequência do pedido de informação prévia, fica sujeito a parecer prévio vinculativo da Direção Regional de Cultura do Norte.

Assim, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere favoravelmente o pedido de informação prévia, nos termos da informação técnica.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação.

PONTO 13 – PROCESSO 28/18 LEGALIZ - [REDACTED]

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O projeto em análise refere-se a um aditamento ao processo de legalização de uma exploração pecuária, em regime extensivo, de ovinos/caprinos de produção de carne, sita em Rio Frio.

O projeto inicial de legalização foi aprovado em Reunião de Câmara de 11 de junho de 2018, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, diploma que estabelece o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE).

Após a legalização do edifício, a requerente procedeu a obras de reconstrução e alteração do mesmo para habitação unifamiliar sem autorização para tal, pelo que as obras foram embargadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de outubro de 2019.

Na sequência do referido embargo, apresentou o presente projeto de aditamento que compreende a legalização de um edifício destinado a arrumos e que foi indeferido em reunião de Câmara de 25 de outubro de 2021, uma vez que os índices urbanísticos já tinham sido ultrapassados, não sendo possível efetuar mais nenhuma construção na parcela de terreno.

A requerente pronunciou-se em sede de audiência escrita dos interessados, tendo sido solicitado à Assessoria Jurídica parecer sobre a decisão de indeferimento do pedido de legalização.

Assim, nos termos do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, em 22 de julho de 2022, propõe-se:

- O indeferimento do pedido de legalização das obras designadas como “arrumo” ou “anexo”;

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a determinação de demolição, no prazo de sessenta dias, do “arrumo” ou “anexo”, bem como, das paredes divisórias do edifício designado como armazém e a reposição da situação anterior, mediante a eliminação dos vãos executados, precedendo audiência prévia da interessada.”

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o indeferimento do pedido de legalização das obras, a demolição, bem como a realização da audiência prévia escrita, nos termos da informação.

PONTO 14 – LICENCIAMENTOS - Despachos para Conhecimento

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

«Pelo Sr. Presidente foram proferidos, de 06/07/2022 a 02/08/2022, no uso de competências delegadas, conforme deliberação tomada em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes despachos:

Processo n.º 107/22 – [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer desfavorável da DU. Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e o parecer.”

Processo n.º 100/22 – [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da DU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Processo n.º 83/22 – [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à adaptação de um arrumo, para habitação unifamiliar sito na [REDACTED], na localidade de [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Processo n.º 88/22 – [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], n.º [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da DU. Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e o parecer.”

Processo n.º 69/22 – [REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura,

referente à legalização e reabilitação de um edifício de habitação unifamiliar sito no lugar da [REDACTED] na freguesia de [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da DU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”»

Tomado conhecimento.

PONTO 15 – CERTIDÕES - Despachos para Conhecimento

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

«Pelo Sr. Presidente foi proferido, no uso de competências delegadas, conforme deliberação tomada em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º e artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei e artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o seguinte despacho:

[REDACTED] solicitou pedido de certidão de compropriedade de uma parcela de terreno, sita no lugar de [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, concelho de Bragança, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo n.º [REDACTED] da União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, que mereceu parecer favorável da DU. Despacho de 26.07.2022: “Deferido de acordo com a informação e o Parecer”.

[REDACTED] solicitou pedido de certidão de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar da [REDACTED], na localidade da [REDACTED], da Freguesia de [REDACTED], inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º [REDACTED] da freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da DU. Despacho de 07.07.2022: “Deferido de acordo com a informação e o Parecer”.»

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 16 – REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESTAÇÕES NA ECOPISTA - LOTE 4 - PONTE DE REBORDÃOS - Prorrogação de Prazo e Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Obras:

“Vem a empresa adjudicatária, Geolatidade - Construção e Reabilitação, Lda., solicitar uma prorrogação de prazo da empreitada até 27 de outubro de 2022, correspondendo a uma extensão de prazo da empreitada por mais 90 dias de calendário.

Assim, informa-se o seguinte:

- O prazo inicial da empreitada foi de 150 dias, tendo sido consignada em 17 de maio de 2021, com conclusão prevista para 12 de dezembro de 2021;

- Foi concedida uma prorrogação de prazo graciosa até 31 de março de 2022;

- Posteriormente foi ainda concedida uma outra prorrogação de prazo até 29 de julho de 2022;

- É referido no ofício que o atraso da execução dos trabalhos se deve ao atraso no fornecimento de alguns materiais e equipamentos necessários;

- Face ao exposto, considera-se que o atraso que se regista na empreitada se deve efetivamente ao atraso no fornecimento de materiais e equipamentos, proveniente da situação de pandemia e, também, ao facto de que a empresa não disponibilizou os meios humanos e materiais necessários para que o desenvolvimento dos trabalhos decorresse conforme previsto em Plano de Trabalhos aprovado.

Perante o atrás descrito, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Conceder prorrogação graciosa de prazo, pelo período solicitado até 27 de outubro de 2022;

- Que seja aprovado o plano de trabalhos ajustado a estas datas.

Informa-se, ainda, que o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo este fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor – cronograma financeiro inicial e, mais

ainda, de que, caso não seja cumprido o prazo aqui proposto, serão aplicadas as penalizações contratuais.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E ENERGIA

PONTO 17 - CONCURSO PÚBLICO COM ANÚNCIO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MT E BTE NOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM. APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

“Com a entrada em vigor do mercado livre para o fornecimento de energia elétrica, através do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, conjugado com as alterações efetuadas até à data, todos os clientes podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica para qualquer tipo de fornecimento, MAT, AT, MT, BTE e BTN, ainda que a Portaria n.º 39/2017, de 26 de janeiro, prorrogue o fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais em BTN ainda no Comercializador de Último Recurso até 31 de dezembro 2020.

Neste sentido e sempre na perspetiva de obter uma proposta mais vantajosa, todos os municípios no âmbito territorial da CIM-TTM, em conjunto já recorrem ao concurso público nos anos de 2017 e 2020, para escolher o fornecedor de energia elétrica e gás natural para as suas instalações para biénios 2018-2019 e 2021-2022.

Sendo a escala um dos fatores de maior preponderância na obtenção da melhor proposta em regime de mercado, julga-se ser bastante vantajoso a abertura de um novo concurso internacional, para o fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e gás natural para todos os municípios no âmbito territorial da CIM-TTM, incluindo as duas Associações de Municípios, com duração de 1 (um) ano.

Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes, relativamente ao “*Concurso Público com Anúncio Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM*”, propõe-se, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao *procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial e Gás Natural*, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. Mais se propõe autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

Por último, propõe-se aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, junto ao processo, em minuta, e previamente distribuída aos Srs. Vereadores.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a integração do Município no Agrupamento de Entidades Adjudicantes, bem como nomear a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista

ao lançamento do concurso e aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

PONTO 18 - PESSOAL AUXILIAR PARA APOIO ÀS AAAF E PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB – ANO LETIVO 2022/2023 – JUNTAS DE FREGUESIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Educação:

“Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do Programa de Generalização de Refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço em alguns estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º CEB da cidade de Bragança e no meio rural e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino do meio rural.

Nos estabelecimentos de ensino situados no meio rural, nos Jardins de infância, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório, e nas EB1 a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento dos alunos na hora da refeição.

Nas EB1 e Centro Escolar da Sé o apoio à colocação de auxiliares destina-se ao acompanhamento das crianças na hora da refeição e no Centro Escolar de Santa Maria, para acompanhamento, lavagem de loiça e limpeza e arrumação do refeitório, dado que o Agrupamento de Escolas Miguel Torga servirá a totalidade das refeições das crianças e alunos deste centro no seu refeitório.

A colocação de uma auxiliar três horas diárias e de outra duas horas diárias à cantina da Escola Básica Paulo Quintela, destinam-se ao apoio na confeção das refeições e à desinfeção dos equipamentos e espaços onde serão servidas as refeições, pois, como vem sendo hábito, nesta cantina irão

Ata da Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2022

ser servidas as refeições aos alunos das EB1 das Beatas e do Campo Redondo.

As horas e número de auxiliares são propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:							
Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/ Gestora do pessoal auxiliar	Nº Auxiliares	Nº Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/ Hora	N.º de Dias Letivos	Despesa Anual
EB1 - Santa Comba de Rossas	Serviço de Refeição	Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	9,00 €	180	3.240,00 €
JI de Santa Comba de Rossas	Serviço de Refeição e Prolongamento de Horário		2	3			9.720,00 €
EB1 - Rebordãos	Serviço de Refeição	Freguesia de Rebordãos	1	2			3.240,00 €
JI - Rebordãos	Serviço de Refeição e Prolongamento de Horário		2	3			9.720,00 €
EB1 - Parada	Serviço de Refeição	União das Freguesias de Parada e Faílde	1	2			3.240,00 €
JI - Parada	Serviço de Refeição e Prolongamento de Horário		2	3			9.720,00 €
EB1 - Izeda	Serviço de Refeição	União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	1	2			3.240,00 €
JI - Izeda	Serviço de Refeição e Prolongamento de Horário		1	3			4.860,00 €
JI Gimonde	Serviço de Refeição e Prolongamento de Horário	Freguesia de Gimonde	1	3			4.860,00 €
EB1 Augusto Moreno	Serviço de Refeição	União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	6	2			19.440,00 €
EB1 - Artur Mirandela	Serviço de Refeição		2	2			6.480,00 €
Centro Escolar da Sé	Serviço de Refeição		7	3			34.020,00 €
EB1 - Beatas	Serviço de Refeição		3	2			9.720,00 €
EB1 - Campo Redondo	Serviço de Refeição		2	2			6.480,00 €
			1	3			4.860,00 €
			1	2			3.240,00 €
Cantina EB Paulo Quintela	Confeção de Refeições		1	3			4.860,00 €
Centro Escolar de Santa Maria	Serviço de Refeição		8	3			38.880,00€
Total							179.820,00 €

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro anterior, efetuadas em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 59.940,00 €, no início do mês de outubro, e no ano económico de 2023 serão transferidas duas tranches de 59.940,00 € cada, uma no início do mês de janeiro e outra no início do mês de abril, no valor total de 119.880,00 € (propostas de cabimento n.ºs 2021/2022 e 2026/2022), tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2022	2023
Freguesia de Santa Comba de Rossas	4.320,00€	8.640,00€
Freguesia de Rebordãos	4.320,00€	8.640,00€
União das Freguesias de Parada e Faílde	4.320,00€	8.640,00€
União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	2.700,00€	5.400,00€
Freguesia de Gimonde	1.620,00€	3.240,00€
União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	42.660,00 €	85.320,00 €
Total	59.940,00 €	119.880,00 €

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 29.839.931,08 €.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -, e no art.º 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de dezembro de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 22 de dezembro de 2021.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Neste ponto da ordem de trabalhos e quando eram 9:30 horas o Sr. Vereador, Paulo Xavier, saiu da reunião para poder participar, em representação do Município, num funeral que ocorreu nesse dia, não tendo regressado até ao término da mesma.

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PONTO 19 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTO CONDESTÁVEL – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO POISE-03-4639-FSE-001032 – “REINSERIR PARA CRIAR”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“Analisado o processo cumpre informar

I. Enquadramento

1. O Centro Social Paroquial de Santo Condestável vem solicitar, no âmbito da execução do projeto POISE-03-4639-FSE-001032 – Reinserir para criar, a atribuição de uma verba de 59.044,86 €.

2. O Centro Social Paroquial de Santo Condestável tem promovido a execução, desde meados de 2021, do projeto de Inovação Social “Reinserir para criar”, apoiado financeiramente pelo Programa - Parceria para o Impacto, regulado nos artigos 234.º a 237.º da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, na sua atual redação.

3. “Reinserir para criar” é um projeto que visa resolver a difícil empregabilidade da comunidade de ex-reclusos/libertos que passam pelos estabelecimentos prisionais do distrito de Bragança (Estabelecimentos Prisionais de Izeda e Bragança), através da implementação de uma iniciativa inovadora.

4. Na primeira fase do projeto, propõe-se implementar a metodologia inovadora “JumpBox” e dar acompanhamento permanente de intervenção ao nível da psicologia humanista de valorização pessoal. Estas ferramentas que têm como principais características a aprendizagem contínua, o foco no mundo real, liderar a mudança, aproveitar o potencial, o trabalho em equipa e

transformar o mundo. Esta fase será realizada, ainda, com o recluso no estabelecimento prisional e terá uma abrangência de cerca de 80/90 indivíduos, no estabelecimento prisional de Bragança e no estabelecimento prisional de Izeda.

5. Na segunda fase, o fator inovador será a recuperação do edifício para o centro de alojamento do projeto, recuperação esta que será feita pelos próprios libertos de forma a fazer com que estes se sintam parte integrante do projeto, aumentando assim os seus níveis motivacionais. Este edifício servirá, no futuro, de alojamento para os libertos, bem como sede para receber as oficinas vivas. Estas oficinas vivas têm com objetivo motivar e capacitar os libertos e, conseqüente, valorização pessoal que são tidos como facilitadores da sua reinserção socioprofissional. Em suma, será realizada uma ocupação produtiva e útil, serão promovidos hábitos de trabalho, cumprimento de regras e horários, sentido de responsabilidade individual/social e a empregabilidade em condições de sustentabilidade após a libertação.

6. Na terceira fase, será garantida a empregabilidade ou uma experiência de empregabilidade de 10 ex-reclusos/libertos, através da capacitação para a prestação de serviços agrícolas e outras em várias empresas e instituições da região. O terceiro elemento inovador do presente projeto será a criação de uma brigada de atividade agrícola. Aqui será integrado um grupo de 4/5 libertos, selecionados do grupo presente na fase anterior, considerando os que obtiveram sucesso em todas as atividades desenvolvidas. Esta fase consiste em capacitar os libertos para a prática nas áreas agrícola e florestal para que sejam capazes de desenvolver uma série de atividades agrícolas características da região e onde existe muita falta de mão-de-obra. A prestação de serviços agrícolas vem de encontro à conjuntura atual e à problemática que tem vindo a aumentar constantemente ao nível da temática dos incêndios. Prevê-se que esta iniciativa possa contribuir, com sucesso, para o combate a este flagelo. Através da preparação destas pessoas, para a execução deste tipo de trabalhos dos quais, a limpeza de terrenos e matas, a manutenção de jardins, a preparação de mini hortas sustentáveis comunitárias, entre outros, garantindo assim o emprego deste grupo de libertos.

7. Uma quarta fase, incluirá a realização de diversos mecanismos inovadores de follow-up, através da realização de reuniões por meios telemáticos ou outros, contato telefónico direto, reunião de diversos ex-reclusos com a criação de grupos específicos e realização de entrevistas.

8. A estrutura de financiamento do projeto aprovado contempla a comparticipação financeira de investidores sociais, no montante de 59.044,86 €.

9. O Município de Bragança dispõe de atribuições no âmbito social e de promoção do desenvolvimento local, competindo-lhe apoiar atividades de natureza social e económica de interesse municipal, expressamente conferidas pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

10. Na prossecução das atribuições e competências referidas, o Município de Bragança tem desenvolvido uma política de atribuição de apoios financeiros e outros a associações e coletividades que desenvolvem projetos e iniciativas de inovação e empreendedorismo social.

Nesta conformidade, considerando que o apoio à execução do projeto “Reinserir para criar” se enquadra nas atribuições municipais previstas nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, está a Câmara Municipal em condições legais de deliberar a atribuição do apoio financeiro requerido, no montante de 59.044,86 € (cabimento n.º 1956/2022), mediante a celebração de um protocolo de colaboração.

II. Proposta

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições de deliberar a celebração de um protocolo de colaboração com o “Centro Social Paroquial de Santo Condestável” e a atribuição do apoio financeiro, no montante de 59.044,86 €, subordinado ao clausulado em anexo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o apoio financeiro, bem como a celebração do Protocolo de Colaboração, nos termos da informação.

PONTO 20 - PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO AO 1.º ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS PARA BENEFÍCIO DOS APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - Ano Letivo 2022/2023

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“Em resposta aos requerimentos que deram entrada nos serviços do Município de Bragança, em matéria de ação social escolar para o próximo ano letivo 2022/2023, foi efetuada análise documental e atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica dos agregados familiares dos alunos em apreço.

Prevê o Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/17.º, “Sempre que o agregado familiar das crianças e alunos abrangidos pelos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento sofra alteração na sua situação socioeconómica, o encarregado de educação poderá solicitar a reavaliação do processo, no Serviço de Educação e Ação Social do Município, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o pedido”.

Assim, o quadro constante do documento em anexo ao respetivo processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores apresenta os alunos elegíveis à equiparação ao 1.º escalão do abono de família para crianças e jovens, para beneficiarem dos apoios de Ação Social Escolar (ASE), conforme previsto no artigo F-2/1.º, do Código Regulamentar: “Os apoios de ação social escolar constituem-se como benefícios, de carácter integral ou parcial, destinados a crianças e alunos enquadrados em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos relacionados com o seu percurso educativo.”

Em conformidade com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes” pelo que se propõe que delibere no sentido

da equiparação ao escalão 1 do abono de família para crianças e jovens para benefício dos apoios da ASE, previstos no Título II do Código Regulamentar do Município de Bragança, dos referidos alunos.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 21 - ALTERAÇÕES/RESTRICÇÕES AO TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO PERÍODO DA “FESTA DA HISTÓRIA” E DAS “FESTAS DE BRAGANÇA” 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“A realização de mais uma edição da Festa da História, de 12 a 15 de agosto, na cidadela, e das Festas de Bragança, de 18 a 22 de agosto, na zona do Parque Eixo Atlântico, implicam alterações/restricções ao trânsito rodoviário nestas zonas da cidade para que estes eventos possam utilizar o espaço público necessário à sua concretização e decorram com a máxima segurança.

Assim, propõem-se as seguintes alterações/restricções:

Trânsito Proibido, entre as 08h00 do dia 11 e as 24h00 do dia 15 de agosto, em todas as ruas da cidadela do Castelo de Bragança.

Trânsito Condicionado, entre as 13h00 do dia 12 e as 09h00 do dia 16 de agosto, na Rua de São Francisco e na Rua Eng. José Beça, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Escola de São Sebastião – Rua Abílio Beça (Igreja de São Vicente), e na Rua Capitão Adriano Pires, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Rua Eng. José Beça – Rua Miguel Torga.

Trânsito Proibido, entre as 14h00 do dia 11 e as 09h00 do dia 16 de agosto, nas ruas Santo Condestável, Serpa Pinto, São João e Fonte da Rainha, exceto moradores.

Trânsito Condicionado, entre as 08h00 do dia 10 e as 18h00 do dia 23 de agosto, na Rua Correia Araújo, entre a confluência com a Av. Abade de Baçal, junto ao entroncamento com a Rua do Brasil, e o acesso ao Recinto de Promoção das Raças Autóctones, ficando o trânsito a circular em sentido único

na direção Parque Eixo Atlântico – Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones, com interdição de estacionamento na zona em frente ao Restaurante “O Borrvalho” para instalação dos stands de apoio às festas.

Trânsito Proibido, entre as 21h00 e a 03h00 do dia seguinte dos dias 18, 19 e 20 de agosto e as 21h00 e as 05h00 do dia seguinte do dia 21 de agosto, na Rua Correia Araújo, entre a confluência com a Av. Abade de Baçal, junto ao entroncamento com a Rua do Brasil, e o acesso ao Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones.

Trânsito Condicionado, entre as 18h00 do dia 15 e as 18h00 do dia 25 de agosto, na Rua Prof. Doutor António Gonçalves Rodrigues desde o cruzamento com a Av. Abade de Baçal até ao entroncamento da Rua Eng. Adolfo Ramires, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Av. Abade de Baçal – Av. Luciano Cordeiro, com interdição de estacionamento na zona contígua ao Parque Eixo Atlântico para instalação de equipamentos de apoio às festas.

Trânsito Proibido, de 17 a 23 de agosto, na Rua Prof. Doutor António Gonçalves Rodrigues desde o cruzamento com a Av. Abade de Baçal até ao entroncamento da Rua Eng. Adolfo Ramires.

Trânsito Proibido, entre as 06h00 do dia 21 e as 02h00 do dia 22 de agosto, na Av. D. Sancho I desde o acesso às Piscinas do Clube Académico de Bragança até ao entroncamento da Av. Bragança Paulista, para colocação do ponto principal do espetáculo piromusical.

Estacionamento Proibido, entre as 06h00 do dia 21 e as 02h00 do dia 22 de agosto, na área de estacionamento da Av. Luciano Cordeiro, para colocação de pontos de fogo do espetáculo piromusical.

As alterações/restrições propostas estão assinaladas nos mapas 1 e 2 em anexo ao processo e previamente distribuídos aos Srs. Vereadores.

No âmbito do previsto nas alíneas qq) *Administrar o domínio público municipal* e rr) *Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos*, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.”

Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as alterações/restrições ao trânsito rodoviário, nos termos da informação.

PONTO 22 - FESTAS DE BRAGANÇA 2022 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“A organização das Festas de Bragança, ao longo dos anos, tem assentado na estreita colaboração entre o Município de Bragança e a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças, regida por protocolo estabelecido entre as partes.

Dando continuidade a esta prática, propõe-se para aprovação da Exma. Câmara Municipal a minuta do protocolo a estabelecer.

Para agilização de todo o processo organizativo, é proposta a constituição de uma Comissão de Festas integrando elementos de ambas as entidades, pelo que se torna necessário que a Exma. Câmara Municipal nomeie os representantes do Município de Bragança que a integrarão e prestarão o apoio e colaboração necessários à realização do evento, propondo-se: Fernanda Silva; Vereadora com o Pelouro da Cultura; [REDACTED], Diretor do Departamento de Intervenção Social; e, [REDACTED], Chefe da Divisão de Cultura.

Para a concretização do evento prevêem-se despesas no valor total de 330.000,00€ (trezentos e trinta mil euros) e uma estimativa de receitas de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros) relacionada com a cobrança dos valores estipulados para a instalação de diversões, tendas de venda de bijutarias, malas, brinquedo, artesanato e outros, no Parque Eixo Atlântico, bem como para a exploração dos bares e esplanadas instalados na Praça Camões e no Parque Eixo Atlântico.

Considerando tratar-se do maior evento cultural e religioso concelhio com relevante importância na dinamização da cultura e na economia local de Bragança, propomos que a Exma. Câmara Municipal aceite, nos termos da competência que lhe atribui a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, o estabelecimento da parceria, aprove a minuta do protocolo em anexo ao processo e previamente distribuída aos Srs. Vereadores e nomeie os representantes do Município na Comissão de Festas.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 - Instituições sem fins lucrativos, com a proposta de cabimento n.º 2022/2022.

Os fundos disponíveis ascendem, na presente data, a 29.721.990,19 €.”

Após análise, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o estabelecimento da parceria, a minuta do Protocolo e a nomeação dos representantes do Município na Comissão de Festas, nos termos da informação.

PONTO 23 - FESTA DA HISTÓRIA 2022 - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“No âmbito da realização da Festa da História, a decorrer de 12 a 15 de agosto, na cidadela, solicita-se autorização para se proceder ao alargamento do horário de funcionamento do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, nos seguintes períodos:

- dia 12 (sexta-feira) – 17h00 I 22h30;
- dia 13 (sábado) – 17h00 I 22h30;
- dia 14 (domingo) – 17h00 I 22h30;
- dia 15 (segunda-feira) – 09h00 I 22h30.

Propõe-se que o acesso seja gratuito a todos os visitantes nestes dias, sendo que, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e não sendo possível prever *a priori* o valor total da isenção a atribuir, após a realização do evento será presente o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Em sessão realizada no dia 30 de junho de 2022 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos

regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 300.000,00 € como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2022.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2022, propõe-se a atribuição de isenção da taxa de acesso a todos os visitantes, prevista no artigo 16.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar, nos termos da informação.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 24 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA GALEGA BRAGANÇANA

Pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“A Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana – ACOB (NIPC 503 059 692) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 €, para realização do XXIV Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Transmontana, que decorrerá no dia 6 de agosto de 2022, em Coelhoso.

Esta iniciativa, integrada na X Feira do Cordeiro, organizada pela Junta de Freguesia de Coelhoso e pelo Município de Bragança, em colaboração com a ACOB, visa promover esta raça autóctone, assim como dinamizar a atividade económica do meio rural.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.750,00 euros (cabimento n.º 1976/2022, despesa associada à atividade do plano de atividades municipal n.º 34/2018) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de agosto de 2022.”

Após análise, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o apoio financeiro, nos termos da informação.

PONTO 25 - ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DAS CANTARIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“Em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada a 18 de agosto de 2018, foram aprovadas as Normas de Alienação dos Lotes da Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias.

Assim, conforme previsto no artigo 4.º das citadas Normas, propõe-se a abertura de procedimento de venda de lotes de terreno, o qual deverá ser divulgado através de anúncio, publicitado na imprensa local e regional e nos canais de comunicação do Município, conforme minuta anexa ao processo.

O procedimento de alienação será dirigido por uma comissão, constituída por três membros efetivos, um dos quais designado Presidente, e dois suplentes, propondo-se a seguinte constituição:

- Presidente: [REDACTED] do Município de Bragança;
- 1.º Vogal: [REDACTED] do NERBA;
- 2.º Vogal: [REDACTED] da Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;
- Suplentes: [REDACTED] e [REDACTED], ambos do Município de Bragança.”

Após análise e discussão foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Miguel Abrunhosa, Fernanda Silva e Olga Pais, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla Santos, aprovar a abertura de procedimento de venda de lotes de terreno, bem como a constituição da comissão de alienação, nos termos da informação.

PONTO 26 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E 30 DE JUNHO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respectivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança nas sessões realizadas nos dias 22 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2022, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixada até ao limite máximo de 300.000,00 €.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 4.093,74 €, constante do anexo previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em Reunião realizada no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ata da Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2022
